



### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº **18**

### DESPACHO

EM PAUTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS

Rib. Preto, 30 JUN 2020 de \_\_\_\_\_

*Presidente*

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO**

SENHOR PRESIDENTE,

Apresentamos à consideração desta Casa de Leis o seguinte:

Artigo 1º - Fica concedido o título de "Cidadão Ribeirão-pretano" ao Senhor EVANDRO LUIZ SILVEIRA, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Ribeirão-pretana.

Artigo 2º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada pelo Senhor Presidente da Câmara.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala de Sessões, 14 de maio de 2020.

WALDYR VILLELA  
Vereador

EXPEDIENTE:

ATO Nº

OF. Nº

DATA / /

FUNCIÓNÁRIO

1



### JUSTIFICA:

EVANDRO LUIZ SILVEIRA, natural do município de “Guaíra”, Estado de São Paulo, nascido em 05 de fevereiro de 1963, onde cresceu e estudou até se formar no ensino médio.

Ao concluir o ensino médio, foi pra a cidade de São Paulo-capital para fazer cursinho pois pretendia cursar engenharia eletrônica no ITA.

Após 6 meses de cursinho, acabou desistindo do curso que pretendia, e através da amizade firmada com o Dr. Jorge Sugimoto (Radiologista), foi estimulado a seguir a carreira de técnico em radiologia.

Em 1981 se formou no curso de Técnico de Radiologia” Rafael de Barros” no HC de São Paulo.

Retornou a sua cidade natal, Guaíra, para trabalhar na Santa Casa da cidade, onde ficou até 1987, ano em que veio pra Ribeirão Preto, para trabalhar como técnico de radiologia no consultório de ortopedia do Dr. Francisco Gallucci, bem como no IDI da Santa Casa de Ribeirão, de 1989 até 2014, quando aposentou-se.

Ainda em 1987 cursou faculdade de Educação Física na UNAERP – Universidade de Ribeirão Preto, formando-se no ano de 1990, ano em que conheceu Ana Paula, sua amiga, companheira, e grande incentivadora com quem casou-se em 1997. Desse casamento que perdura até hoje, nasceu Ana Laura, em 1999, que atualmente está seguindo os passos do pai.

Durante o curso de Educação Física, recebeu mais um estímulo, agora do Prof. Ângelo Bataglioni, que o incentivou a fazer o curso de Árbitros da FPF – Federação Paulista de Futebol.

EXPEDIENTE:

ATO Nº

OF. Nº

DATA / /

FUNCIONÁRIO

2



Em 1996 ingressou nos quadros da CBF – Confederação Brasileira de Futebol, atuando em vários jogos das séries A, B, C e Copa do Brasil até 2008, quando encerrou a carreira de Árbitro Assistente.

Após o término da carreira de Árbitro, agora na companhia do idealizador e realizador de projetos, seu amigo-irmão Eduardo Zanello, este lhe ofereceu a oportunidade de realizar seu grande sonho, qual seja, o de trabalhar com crianças em vulnerabilidade social, com esporte educacional, para auxiliar no desenvolvimento pessoal e transformação social dessas crianças de Ribeirão Preto e região, com o projeto Bom de Nota Bom de Bola.

Hoje atua como coordenador de vários projetos das Leis de Incentivo ao Esporte, Cultura e Saúde, Estaduais e Federais, acreditando no objetivo do seu trabalho, junto com a equipe APEC – GOAL que atende crianças, adolescentes e pessoas com deficiências, em Ribeirão Preto, além de outros municípios do Estado de São Paulo, Paraná e Minas Gerais.

Atualmente os projetos atendem em torno de 3 mil crianças, adolescentes e PCDs em todos os núcleos.

**WLADYR VILLELA**  
Vereador

EXPEDIENTE:

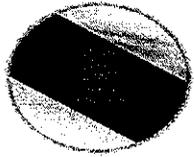
ATO Nº

OF. Nº

DATA / /

FUNCIONÁRIO

3



**PREFEITURA DA CIDADE  
RIBEIRÃO PRETO**

SECRETARIA DA FAZENDA

C. M. B. P.
Proc. 20349/20
Fl. 08
Rub. 02

[www.ribeiraopreto.sp.gov.br](http://www.ribeiraopreto.sp.gov.br)

Rua Lafaiete, 1000 – CEP: 14015-080 – Tel.: (16) 3977-5700

Certidão n.º 598/2020

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**Mateus Felipe Moretti Alvarenga**, chefe da Divisão de Certidões, Microfilmagem e Cobrança da Secretaria Municipal da Fazenda certifica que, consultando as informações contidas em nossos bancos de dados e arquivos do sistema CONSIST-AM, quanto a Tributos Mobiliários – ISS não consta débito até a presente data. Quanto a Tributos Imobiliários – IPTU não consta débito de titularidade do requerente ou compromissados ao mesmo, até a presente data. Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrativos pela Secretaria Municipal da Fazenda e inscrições em Dívida Ativa. Esta certidão se refere a todos os tipos de tributos municipais.

Protocolo n.º 0610/2020 - OE 02/2020

Nome: EVANDRO LUIZ SILVEIRA

Endereço: RUA JOSEPHINA BRUSSOLO GIROTTO, 155 – PARQUE DOS LAGOS

CPF n.º 066.889.108-45

RG n.º 12.515.439-2

Certidão válida por 180 dias.

Esta certidão somente terá validade, com a chancela da Prefeitura Municipal.

O referido é verdade  
Ribeirão Preto, 15 de Junho de 2020.

VISTO

**MATEUS FELIPE MORETTI ALVARENGA**  
Chefe da Divisão de Certidões,  
Microfilmagem e Cobrança

**MARCUS SCANDIGLIZI PEREIRA**  
Assessor Jurídico Tributário  
da Secretaria da Fazenda

CND 0610/2020 – OE 02/2020

Emolumentos referentes a protocolo: Cobrança suspensa até decisão final, conforme E.I. 08/10 DCMC.

Lei Complementar n.º 428, art.261 de 27/12/2002. CTM

Digitado por: Adriana Ribas Gaspar Diez8

Conferido por:

*Mateus Felipe M. Alvarenga*  
Mateus Felipe M. Alvarenga  
Chefe Divisão de Certidões,  
Microfilmagem e Cobrança  
FAZ-35